

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela demanda: Lídia Moreira Dantas	Matrícula: 128005
E-mail: secad@itaporanga.pb.gov.br	Telefone: (83)

2. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO E ARQUIVOS DA PREFEITURA DE ITAPORANGA PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o presente pedido tendo em vista que o Município de Itaporanga busca um local para atender o setor de ARQUIVOS E DEPOSITO do Município de Itaporanga, foi realizada consulta formal ao cadastro imobiliário público municipal, não sendo identificado imóvel público disponível que satisfaça os requisitos essenciais da arquivo de documentos e depósito de material, tais como amplo espaço para atendimento ao público, arquivos, equipe técnica e infraestrutura de acessibilidade e segurança. O imóvel escolhido, situado em localização central, com visibilidade, acessibilidade, boa estrutura física e possibilidade de ocupação imediata, configura-se singular diante das alternativas públicas e privadas disponíveis. Sua planta facilita adaptações mínimas, garantindo economia e eficiência operacional, próximo à sede da Prefeitura Municipal, também conhecida como DEPOSITO DE MATERIAL E ARQUIVOS, é um estabelecimento de administrativo que oferece a administração pública e desempenha um papel fundamental na elaboração dos processos de licitação.

Sem a locação imediata, o DEPOSITO ficaria impossibilitada de operar de forma regular, o que comprometeria os documentos físicos e material de estrutura de festa entre outros que necessita de um local amplo. A contratação direta assegura a continuidade dos serviços públicos sem atrasos, além de permitir transparência e formalização jurídica adequada.

Atualmente, a disponibilidade de espaço físico tem sido um problema enfrentado pela administração, pois a falta de espaços específicos compromete a realização da maioria das atividades administrativas. Para resolver esse problema e atender a essa necessidade, a solução existente pela rapidez da resolução é a locação de imóveis. No caso do deposito de material e arquivos, esta é a solução mais adequada, mediante a necessidade pontuada pela localização e falta de sede própria. O imóvel escolhido para esta finalidade foi o que

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

julgamos que melhor atenderia as necessidades da secretaria, levando em consideração o espaço disponível, a estrutura do imóvel e sua localização.

Diante do exposto, a locação deste imóvel é solução mais rápida e viável para manter o funcionamento do serviço e evitar prejuízos à população que necessita dos serviços ofertados.

A CONTRATAÇÃO BASEIA-SE NO **ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem inviável a competição, desde que observados os requisitos do § 5º deste dispositivo. No entanto, solicitamos que o setor de compras realize as pesquisas de preço, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos também que seja publicado no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: Após assinatura do contrato

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A definir pelo Setor Demandante

4.3. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA Matrícula 20103991

5.2. Gestor do Contrato: LÍDIA MOREIRA DANTAS: Matrícula 128005

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itaporanga, 08 de setembro de 2026.